INDICAÇÃO N° 1584, DE 2020

INDICO, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine aos órgãos competentes do Poder Executivo, no sentido de que sejam realizados os estudos e adotadas as providências necessárias para que seja liberada a cobrança nas praças de pedágio aos caminhoneiros durante a crise do Covid-19.

JUSTIFICATIVA

Tal indicação se faz necessária pelo fato de que estes profissionais estão na linha de frente no combate ao Covid-19. Na greve de 2018 ficou clara a importância desses profissionais para manter o abastecimento das grandes cidades e manter funcionando hospitais, postos de combustíveis, farmácias e outros serviços essenciais.

Diante disso, fica clara a importância desses profissionais para bom funcionamento das cidades durante a pandemia que se alastrou por todo o mundo.

Dados da Confederação Nacional do Transporte (CNT) de 2017, o modal rodoviário corresponde a 60% da matriz do transporte de cargas no Brasil, onde a categoria é formada por profissionais que têm, em média, 18 anos de profissão e mais de 44 anos de idade, suscetíveis, portanto, à contrair o vírus.

Essa é a grande razão para valorizar os profissionais que optam pelo caminhão como profissão, afinal, os veículos pesados são parte fundamental na logística eficiente de circulação de todo tipo de mercadoria no País. Sem os caminhões o Brasil teria dificuldade de manter abastecidos os hospitais, mercados, farmácias, aeroportos, posto de combustível assim como o escoamento de tudo o que é produzido.

Apear de todos os riscos os caminhoneiros permanecem ativos, pois são essenciais para garantir o bem-estar da população em um momento tão delicado.

Trata-se de uma categoria que possui um serviço essencial para a sociedade, pois abastecem as cadeias produtivas com os suprimentos fundamentais para encarar esta crise, e sem eles a vida dos brasileiros seria um caos.

Sala das Sessões, em 15/4/2020.

a) Professor Kenny